



Governo do Estado de Mato Grosso
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007-2025

O presente documento se trata da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Colaboração Nº 0740-2025 com **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (Anuente) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT**, para “*Olimpíada de Matemática da UNEMAT nas escolas militares do Estado de Mato Grosso*”.

O inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, que regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, (...).”

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Coordenadoria de Escolas Estaduais Militares e Cívico-Militares - COEMCM (fls. 282-291 do Processo SEDUC-PRO-2025/98778), e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e art. 19, IV da INC/SEPLAN/ CGE nº 001/2016, **defiro** a formalização do **Termo de Colaboração**, listado abaixo, sem a realização do Chamamento Público.

Protocolo Sigadoc	Associação da Sociedade Civil	CNPJ	Valor (R\$)
SEDUC-PRO-2025/98778	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT	27.969.843/0001-57	R\$ 190.267,00
TOTAL			R\$ 190.267,00

Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação e Imprensa para as medidas previstas no §1º, art. 32 da Lei 13.204/2015 e §1º, art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

Após, remeta-se o processo à Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, para as demais providências.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação